

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s), para a aquisição de brinquedos pedagógicos para os alunos da rede municipal de ensino de Barra do Corda-MA, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED conforme descrito abaixo, de interesse desta administração.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando que tal aquisição é necessária para suprir as necessidades de aquisição de brinquedos educativos pedagógicos conforme aditivo de termo de compromisso PAR Nº 202002884-8, pela Secretaria de Educação, para disponibilizar as crianças da educação infantil, visado melhorar o processo da aprendizagem, assegurar práticas pedagógicas mediadoras na aprendizagem em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno das crianças, interações e relações cotidianas vivenciadas, ao qual constroem sua identidade pessoal e coletiva e constroem sentidos sobre a natureza e a sociedade. Em assim sendo, esta solicitação se faz necessária para suprir as necessidades de brinquedos educativos pedagógicos, para realização de atividades que possam melhorar o processo de aprendizagem, pois, as brincadeiras e as interações sociais entre as crianças, são consideradas fundamentais no processo da formação, pela qual a criança toma decisões, expressa seus sentimentos e valores.

ITEM	SUB ITEM	DESCRIÇÃO	KIT
Kit de Brinquedos	01	Conjunto Fantoche Família Branca com no mínimo 03 peças em feltro medindo 16x25	44
	01	Conjunto de boneca bebê negra com no mínimo 03 peças – vinil medindo 20x30	
	01	Conjunto boneca menina negra com no mínimo 03 peças – vinil medindo 20x30	
	04	Conjunto de bicho com filhotes com no mínimo 03 peças – tecido medindo 06x13	
	01	Conjunto de bolas de futebol com no mínimo 03 bolas – vinil	
	01	Conjunto de bolas de volley com no mínimo 03 bolas – vinil	
	01	Conjunto Boneca bebê branca com no mínimo 03 peças – vinil medindo 20x30	
	02	Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe com no mínimo 03 peças – plástico medindo 18x27	
	01	Conjunto Fantoche animais domésticos com no mínimo 03 peças feltro – medindo 16x25	
	02	Conjunto de caminhão coletor de lixo com no mínimo 03 peças – plástico medindo 20x30	
	05	Pia de cozinha tamanho médio 25x45	
	01	Teatro fantoches com no mínimo 03 peças (Madeira) medindo 90x60	
	01	Conjunto de boneco mentiro branco com no mínimo 03 peças –	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

	vinil medindo 20x30
02	Conjunto de caminhão tipo de bombeiro com no mínimo 03 peças – plástico medindo 20x30
02	Conjunto de telefone com no mínimo 03 peças – plástico
02	Conjunto caixa brinquedoteca com no mínimo 03 peças tamanho médio – MDF medindo 25x40
05	Geladeira tamanho médio – MDF medindo 65x30
01	Conjunto de boneca menina branca com no mínimo 03 peças – vinil medindo 20x30
10	Conjunto de quebra – cabeça progressivo com no mínimo 30 peças – papelão 04x06
02	Conjunto de avião bi-plano com no mínimo 03 peças no tamanho médio – madeira medindo 20x33
01	Conjunto fantoche família negra com no mínimo 03 peças em feltro medindo 20x30
03	Conjunto passa peça com no mínimo 03 peças tamanho médio – MDF medindo 20x30
02	Conjunto de caminhão tipo cegonha com no mínimo 03 peças – plástico medindo 20x30
02	Conjunto de máquina fotográfica com no mínimo 03 peças – plástico medindo 10x15
02	Casinha de boneca tamanho médio (madeira) medindo 40x70
04	Conjunto de encaixe de blocos com no mínimo 10 peças – Madeira medindo 08x13
02	Conjunto de bolas de com guizo com no mínimo 03 bolas – borracha
03	Conjunto jogo da memória com textura com no mínimo 03 peças – MDF medindo 12x12
05	Fogão tamanho médio – MDF medindo 30x45
01	Conjunto de fantoche folklore com no mínimo 03 peças medindo 20x30
02	Conjunto de bolas com no mínimo 03 bolas – borracha
02	Conjunto jogos profissões com no mínimo 03 peças – MDF medindo 15x15
04	Bandinha Rítmica tamanho médio
03	Conjunto de blocos lógicos com no mínimo 03 peças – MDF medindo 11x11
03	Conjunto dominó com textura com no mínimo 03 peças – MDF medindo 05x08
03	Conjunto de berço para bonecas com no mínimo 03 peças no tamanho médio – metal medindo 25x40
02	Conjunto de caminhão tipo caçamba com no mínimo 03 peças – plástico medindo 20x30
01	Teatro de Fantoches com no mínimo 03 peças (tecido) medindo 90x60
03	Conjunto de carrinho de boneca com no mínimo 03 peças – metal
01	Conjunto de boneco menino negro com no mínimo 03 peças – vinil medindo 20x30
01	Conjunto de bolas de basquete com no mínimo 03 peças – vinil
10	Cavalo de balanço tamanho médio – madeira medindo 50x10
10	Conjunto de encaixes – cabeça mamãe e filhotes com no mínimo 03

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



	peças – papelão medindo 10x10	
10	Cavalo de balanço tamanho médio – madeira medindo 30x20	
10	Conjunto de encaixes – cabeça mamãe e filhotes com no mínimo 03 peças – papelão medindo 08x08	

2.2 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2.3 O contrato terá vigência de 12 meses, prorrogável uma vez por igual período, conforme a lei 8.666/1993.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de brinquedos pedagógicos para os alunos da rede municipal de ensino de Barra do Corda-MA, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, abrangendo os seguintes requisitos da contratação:

3.1.1. Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida;

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1. Entregar o objeto do contrato **10 (dez)** dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pelo setor de compras do município.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:


6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

		peças – papelão medindo 10x10	
10		Cavalo de balanço tamanho médio – madeira medindo 30x20	
10		Conjunto de encaixes – cabeça mamãe e filhotes com no mínimo 03 peças – papelão medindo 08x08	

2.2 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2.3 O contrato terá vigência será até 31 de dezembro de 2023, prorrogável uma vez por igual período, conforme a lei 8.666/1993.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de brinquedos pedagógicos para os alunos da rede municipal de ensino de Barra do Corda-MA, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, abrangendo os seguintes requisitos da contratação:

3.1.1. Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida;

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1. Entregar o objeto do contrato **10 (dez)** dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pelo setor de compras do município.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

- 9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:
- 10.1.1. Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;

Barra do Corda-MA, 24 de fevereiro de 2023.



Abdiel Ramon do Nascimento Júnior
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 017/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



MEM 42/2023

Ilma, Senhora

KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO

Chefe do setor de compras

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem por meio, devolver o presente processo, cujo Processo Administrativo 2.617/2022, Pregão Eletrônico 01/2023, para as novas cotações, com as novas especificações que consta no Termo de Referência, para que não haja dúvida em relação ao material a ser adquirido, conforme solicitação feita por empresa licitante.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 24 de fevereiro de 2023.

SIMONE LOPES DOS SANTOS

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ Barra do Corda/MA.